

# Câmara Municipal de Jacareí

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Nº 12, DE 15.03.2017

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº 12/2017 – CRIA A SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO, ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.

**DISTRIBUÍDO EM:** 15 DE MARÇO DE 2017

**PRAZO FATAL:**

**DISCUSSÃO ÚNICA**

<b>Aprovado em Discussão Única</b> Em.....de.....de 2017 ..... Presidente	<b>REJEITADO</b> Em.....de.....de 2017 ..... Presidente
<b>Aprovado em 1ª Discussão</b> Em.....de.....de 2017 ..... Presidente	<b>ARQUIVADO</b> Em.....de.....de 2017 ..... Secretário-Diretor Legislativo
<b>Aprovado em 2ª Discussão</b> Em.....de.....de 2017 ..... Presidente	<b>Retirado de Tramitação</b> Em.....de.....de 2017 ..... Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 ..... Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 ..... Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	<b>Prazo das Comissões:</b>



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 093/2017-GP

Jacareí, 13 de Março de 2017

*Recbi  
13/03/17*  
Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº12/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores.

**Projeto de Lei nº12/2017** – Cria a Secretaria de Esportes e Recreação - SER, estabelece a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí

A Excelentíssima Senhora  
**LUCIMAR PONCIANO**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



PROJETO DE LEI Nº 12, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

*Cria a Secretaria de Esportes e Recreação, estabelece a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art.1º Fica criada, na estrutura administrativa do Município, a Secretaria de Esportes e Recreação, que tem como finalidade promover a política de esportes e recreação do Município, orientando as ações básicas e promovendo o relacionamento e colaboração com as entidades municipais, estaduais, federais e entidades da sociedade civil.

Art. 2º À Secretaria de Esportes e Recreação, órgão da Administração Municipal Direta, compete:

I - promover estudos, análises e comparações das questões esportivas para o Município, buscando soluções para os problemas encontrados;



Prefeitura de Jacareí  
Gabinete do Prefeito



II - planejar, promover e executar as ações relativas às atividades esportivas e eventos especiais no âmbito do Município;

III - promover a melhoria da qualidade de vida da população do Município;

IV - desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas pelo Prefeito.

CAPÍTULO II  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria de Esportes e Recreação, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Gabinete da Secretaria de Esportes e Recreação:

- a) Gerência Administrativa;
- b) Assistência de Gabinete;

II - Diretoria de Esportes:

- a) Gerência de Equipes de Competição;
- b) Gerência de Desenvolvimento Esportivo;

III - Diretoria de Recreação e Eventos:

- a) Gerência de Eventos Recreativos;
- b) Gerência de Eventos Esportivos.



Art. 4º Fica aprovado o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria de Esportes e Recreação na forma do Anexo.

CAPÍTULO III  
DAS COMPETÊNCIAS DOS ORGÃOS

Seção I  
Do Gabinete da Secretaria de Esportes e Recreação

Art. 5º Ao Gabinete compete:

I - coordenar e supervisionar, sob orientação do Secretário de Esportes e Recreação, as atividades de planejamento, organização, execução e gerenciamento das funções técnicas e administrativas desenvolvidas pelos órgãos de execução e de apoio administrativo;

II - promover a integração e interação entre os diversos órgãos da Secretaria e as políticas e ações definidas em todas as áreas;

III - auxiliar e assessorar o Secretário no exercício de suas atribuições;

IV - coordenar e orientar a realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de propostas de projetos que levem à melhoria do desenvolvimento das atividades da Secretaria e dos seus serviços;

V - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Art. 6º À Gerência Administrativa compete:



Prefeitura de Jacareí  
Gabinete do Prefeito



I - coordenar o suprimento de materiais permanentes e de consumo para todas as estruturas e atividades da Secretaria;

II - coordenar a execução de serviços de suporte à Secretaria, sejam estes realizados pela própria Administração ou por terceiros;

III - controlar o fluxo processual e documental e protocolar da Secretaria;

IV - controlar os bens patrimoniais da Secretaria, bem como aqueles cedidos para uso por outras instituições, inclusive no que tange a sua conservação e manutenção;

V - acompanhar a execução orçamentária e programar as despesas de manutenção e os investimentos da Secretaria;

VI - coordenar a administração de pessoal, contemplando todas as suas esferas;

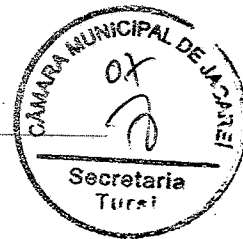
VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Art. 7º À Assistência de Gabinete compete:

I - assistir o Secretário na coordenação e execução dos assuntos da Secretaria;

II - organizar as atividades de natureza administrativa e operacional;

III - assistir ao titular da área em questões relativas à Secretaria;



IV - promover propostas de melhoria das rotinas administrativas e operacionais de sua Secretaria;

V - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

## Seção II

### Da Diretoria de Esportes

Art. 8º À Diretoria de Esportes compete:

I - administrar o desenvolvimento das ações esportivas e as atividades físicas no Município;

II - promover e supervisionar as ações de iniciação esportiva, as atividades ofertadas e os eventos esportivos do Município;

III - viabilizar os convênios, parcerias e termos voltados às ações esportivas;

V - gerir o Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional - FADENP;

VI - acompanhar a legislação pertinente às atividades físicas e ao desenvolvimento do desporto;

VII - garantir a representatividade do Município em eventos esportivos estaduais e federais;

VIII - representar o Município nas competições esportivas e no Conselho Regional de Educação Física;



- IX - gerir os bens patrimoniais e a manutenção preventiva das praças esportivas;
- X - planejar aquisição e requisição de materiais esportivos;
- XI - acompanhar o nível de satisfação dos serviços ofertados;
- XII - analisar e acompanhar a demanda recebida;
- XIII - coordenar a administração de pessoal, contemplando todas as suas esferas;
- XIV - desenvolver e capacitar a equipe de trabalho;
- XV - planejar o material de comunicação dos serviços da Secretária;
- XVI - identificar e viabilizar novos espaços e serviços no Município;
- XVII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

### Seção III

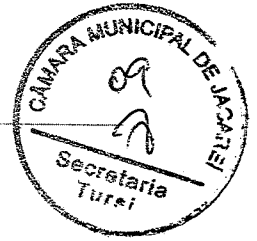
#### Da Gerência de Equipes de Competição

Art. 9º. À Gerência de Equipes de Competição compete:

I - planejar, organizar, coordenar e avaliar a participação de equipes representativas do Município em competições regionais, estaduais e nacionais;

II - viabilizar os projetos do FADENP, proporcionando aos atletas as condições necessárias para seu desenvolvimento;





III - coordenar e estimular a capacitação técnica dos profissionais;

IV - realizar e supervisionar a logística das necessidades das equipes de competição;

V - acompanhar os resultados das equipes nas competições;

VI - executar outras ações correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

#### Seção IV

#### Da Gerência de Desenvolvimento Esportivo

Art. 10. À Gerência de Desenvolvimento Esportivo compete:

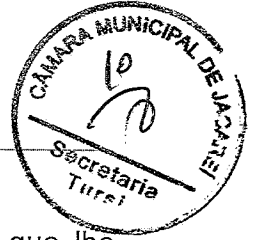
I - supervisionar a elaboração dos planos de desenvolvimento esportivo direcionados às modalidades;

II - acompanhar os planos de desenvolvimento esportivo no Município, verificando o interesse da população e os resultados;

III - coordenar e estimular a capacitação técnica dos profissionais;

IV - estimular ações de novas atividades no Município;

V - promover competições para estímulo dos alunos;



VI - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

### Seção V

#### Da Diretoria de Recreação e Eventos

Art. 11. À Diretoria de Recreação e Eventos compete:

I - administrar o desenvolvimento das ações recreativas e projetos no Município;

II - promover e supervisionar os eventos recreativos e esportivos do Município;

III - promover e supervisionar as ações recreativas;

IV - garantir a representatividade do Município em eventos recreativos estaduais e federais;

V - viabilizar convênios, parcerias e termos voltados às ações recreativas;

VI - promover capacitação para a equipe de acordo com as demandas das atividades desenvolvidas;

VII - planejar o calendário anual dos eventos esportivos e recreativos;

VIII - coordenar a administração de pessoal, contemplando todas as suas esferas;

IX - desenvolver e capacitar a equipe de trabalho;



X - planejar o material de comunicação dos serviços da  
Secretária;

XI - identificar e viabilizar novos espaços e serviços no  
Município;

XII - planejar aquisição e requisição de materiais  
esportivos e recreativos;

XIII - executar outras atividades correlatas ou que lhe  
venham a ser atribuídas pelo Secretário.

#### Seção VI

#### Da Gerência de Eventos Recreativos

Art. 12. À Gerência de Eventos Recreativos compete:

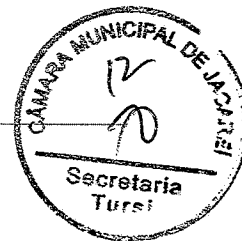
I - planejar, organizar, coordenar e avaliar eventos  
recreativos a serem desenvolvidos pelas Diretorias Município;

II - assessorar a Diretoria de Recreação na captação  
de recursos a serem empregados nos eventos;

III - planejar e controlar o uso dos espaços públicos e  
dos bens materiais;

IV - promover oficinas de trabalho a fim de  
potencializar o serviço oferecido à população;

V - executar outras atividades correlatas ou que lhe  
venham a ser atribuídas pelo Secretário.



**Seção VII**  
**Da Gerência de Eventos Esportivos**

Art. 13. À Gerência de Eventos Esportivos compete:

I - planejar, organizar, coordenar e avaliar eventos esportivos a serem desenvolvidos pelas Diretorias do Município;

II - assessorar as Diretorias de Esportes e Recreação na captação de recursos a serem empregados nos eventos;

III - planejar e controlar o uso dos espaços públicos e dos bens materiais;

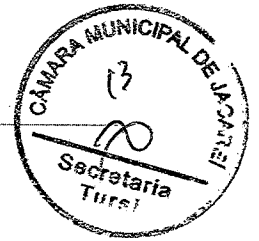
IV - promover oficinas de trabalho a fim de potencializar o serviço oferecido à população;

V - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS TITULARES DOS CARGOS DE**  
**PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**Seção I**  
**Do Secretário de Esportes e Recreação**

Art. 14. Ao Secretário de Esportes e Recreação compete praticar todos os atos de direção das competências da Secretaria previstas no art. 2º desta Lei.



**Seção II**

**Dos Demais Titulares dos Cargos de Provimento em Comissão**

Art. 15. Ao Gerente Administrativo compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar e executar a programação dos serviços da área administrativa e dos demais afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

II - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de projetos dentro da sua área de atuação;

III - controlar o fluxo processual, documental e protocolar da Secretaria;

IV - gerenciar e controlar as atividades do almoxarifado e de bens patrimoniais da Secretaria, estabelecer a política de aquisição de bens e serviços, armazenamento, distribuição, controle e padronização de materiais, equipamentos e veículos;

V - prestar assistência aos seus superiores;

VI - programar as despesas de manutenção e os investimentos da Secretaria;

VII - acompanhar a execução orçamentária da Secretaria;

VIII - coordenar a execução de serviços de suporte à Secretaria, sejam estes realizados pela própria Administração ou por terceiros;



Prefeitura de Jacareí  
Gabinete do Prefeito



IX - coordenar a administração de pessoal, contemplando todas as suas esferas;

X - prestar suporte às demais estruturas da Secretaria ou agir como interlocutor com a organização responsável nas questões relativas à tecnologia da informação;

XI - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 16. Ao Assistente de Gabinete compete:

I - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro da sua área de atuação;

II - prestar assistência técnica, específica, especializada aos seus superiores;

III - promover propostas de melhoria das rotinas administrativas e operacionais de sua Secretaria;

IV - executar e coordenar atividades de natureza administrativas e operacionais da área;

V - gerenciar o cerimonial interno da Secretaria em conjunto com os demais membros definidos pelo Secretário;

VI - coordenar os trabalhos do Corpo de Apoio Técnico da sua área administrativa;

VII - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.



Prefeitura de Jacareí  
Gabinete do Prefeito



Art. 17. Ao Diretor de Esportes compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar, administrar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

II - prestar assistência e suporte ao Secretário e as demais estruturas da Secretaria;

III - despachar o expediente de sua área diretamente com o Secretário;

IV - orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional;

V - administrar e fomentar ações esportivas e eventos esportivos;

VI - viabilizar os convênios, parcerias e termos para o desenvolvimento do esporte no Município;

VII - administrar o Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional;

VIII - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 18. Ao Gerente de Equipes de Competição compete:



Prefeitura de Jacareí  
Gabinete do Prefeito



I - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse da Administração;

II - prestar assistência técnica, específica e especializada, aos seus superiores e demais autoridades;

III - administrar e organizar a participação de equipes representativas do Município em competições regionais, estaduais e nacionais;

IV - proporcionar aos atletas as condições necessárias para seu desenvolvimento, por meio de projetos do FADENP;

V - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 19. Ao Gerente de Desenvolvimento Esportivo compete:

I - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse da Administração;

II - prestar assistência técnica, específica e especializada, aos seus superiores e demais autoridades;

III - fomentar e acompanhar os planos de desenvolvimento esportivo nas diversas modalidades;

IV - estimular a capacitação dos profissionais e o desenvolvimento de técnicas de aprendizagem;

V - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.





**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Art. 20. Ao Diretor de Recreação e Eventos compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar, administrar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

II - prestar assistência e suporte ao Secretário e as demais estruturas da Secretaria;

III - despachar o expediente de sua área diretamente com o Secretário;

IV - orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional;

V - administrar, promover e supervisionar eventos recreativos e esportivos no Município;

VI - assegurar a representatividade do Município em eventos recreativos e esportivos estaduais e nacional;

VII - promover ações recreativas pela iniciativa privada por meio de convênios, parcerias e termos;

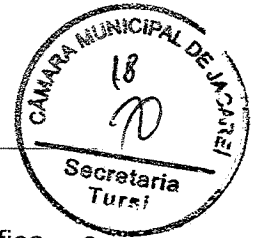
VIII - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 21. Ao Gerente de Eventos Recreativos compete:

I - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse da Administração;



Prefeitura de Jacareí  
Gabinete do Prefeito



II - prestar assistência técnica, específica e especializada, aos seus superiores e demais autoridades;

III - administrar e organizar eventos recreativos;

IV - assessorar o Diretor de Recreação e Eventos na promoção e captação de recursos para realização de eventos;

V - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 22. Gerente de Eventos Esportivos compete:

I - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse da Administração;

II - prestar assistência técnica, específica e especializada, aos seus superiores e demais autoridades;

III - administrar e organizar eventos esportivos;

IV - assessorar o Diretor de Recreação e Eventos na promoção e captação de recursos para realização de eventos;

V - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

TÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As funções gratificadas continuam a serem dispostas na Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010.



Prefeitura de Jacareí  
Gabinete do Prefeito



julho de 2010:

Art. 24. Ficam revogados da Lei nº 5.498, de 07 de

I - os artigos 45 a 47;

II - o Anexo I – P;

III - a Tabela P do Anexo II.

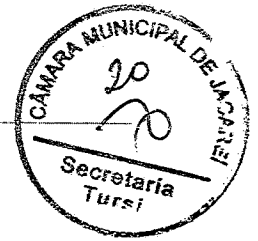
Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2017.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA  
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí  
Gabinete do Prefeito



ANEXO  
DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO  
SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Denominação dos cargos	Referência	Quantidade	Vencimento	Pré-requisito
Secretário de Esportes e Recreação	CCO	1	R\$ 10.755,15	Ensino Superior Completo
Gerente Administrativo	CCIV	1	R\$ 2.825,38	Ensino Médio Completo
Assistente de Gabinete	CCV	6	R\$ 2.108,06	Ensino Médio Completo
Diretor de Esportes	CCII	1	R\$ 5.694,78	Ensino Superior Completo em Educação Física ou em Esportes
Gerente de Equipes de Competição	CCIV	1	R\$ 2.825,38	Ensino Superior Completo em Educação Física ou em Esportes
Gerente de Desenvolvimento Esportivo	CCIV	1	R\$ 2.825,38	Ensino Superior Completo em Educação Física ou em Esportes
Diretor de Recreação e Eventos	CCII	1	R\$ 5.694,78	Ensino Superior Completo
Gerente de Eventos Recreativos	CCIV	1	R\$ 2.825,38	Ensino Superior Completo
Gerente de Eventos Esportivos	CCIV	1	R\$ 2.825,38	Ensino Superior Completo em Educação Física ou em Esportes



Prefeitura de Jacareí  
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Secretaria de Esportes e Recreação e suas competências.

Inicialmente cumpre informar que o projeto objetiva atender o disposto na ação Adin nº 2.236.959-93.2016.8.26.0000, apresentada no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O Projeto de Lei dispõe sobre a natureza e competências da Secretaria de Esportes e Recreação, competências dos órgãos da Secretaria, criam cargos de provimento em comissão e estabelece suas respectivas atribuições.

No Anexo deste Projeto de Lei consta a denominação, referência, quantidade, vencimentos e pré-requisito dos cargos.

Ademais, à luz da citada decisão judicial, na elaboração das atribuições específicas dos cargos em comissão foram utilizadas a técnica legislativa e conteúdo dos seguintes instrumentos normativos:

- Lei Complementar nº 1.111, de 25 de maio de 2010, que "Institui o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo".

- Lei Complementar nº 1.118, de 01 de junho de 2010, que "dispõe sobre o Plano de Cargos e das Carreiras dos Servidores do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de São Paulo".



Prefeitura de Jacareí  
Gabinete do Prefeito



- Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, que “dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios”.
- Lei nº 12.991, de 17 de junho de 2014, que “Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas destinados ao Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça”.
- Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016, que “Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça”.
- Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, que “Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão”.

Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, incisos I a III do art. 40, art. 60 e incisos I, VI, IX, XXIV e XXXI do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Por fim, destaca-se que o anexo Demonstrativo da Secretaria de Finanças atesta que as despesas com a criação de cargos correrão por dotação própria do orçamento vigente e se equilibram com a extinção de cargos declarados vagos, conforme disposto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2017, que reorganizou a estrutura de cargos do Poder Executivo.



Prefeitura de Jacareí  
Gabinete do Prefeito



Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2017.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA  
Prefeito Municipal de Jacareí



**Prefeitura de Jacareí**  
**Secretaria de Finanças**



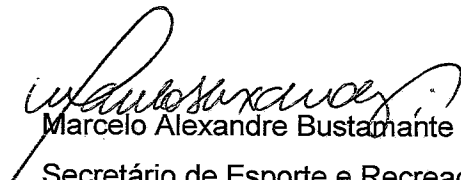
**DECLARAÇÃO**

I - Informamos que não apresentará impacto econômico o aumento de efetivo na Secretaria de Esporte e Recreação, pois tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.017.

II- Informamos que houve a extinção de cargos com valor orçamentário maior que as despesas criadas nos itens I e II.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 06 de março de 2017.

  
Marcelo Alexandre Bustamante Fortes  
Secretário de Esporte e Recreação

  
Cláudio Luiz Tosetto  
Secretário de Finanças



IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DV'S SECRETARIAS - V3 C

Cargo	Ref.	Salário	Qtde.	Nº. Meses		Salários		13º. Salário	1/3 Férias	21,0% INSS	TOTAL
				Meses	Salários	Salários	INSS				
PARA O ANO DE 2.017											
Assessor Comunitário (ADM)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28		
Secretário Adjunto (ADM)	CCI	7.308,80	1	11	80.396,80	6.699,73	2.233,24	18.759,25	108.089,03		
Assistente Administrativo (ADM)	CCVI	1.480,37	-2	11	-32.568,14	-2.714,01	-904,67	-7.599,23	-43.786,05		
Assistente Técnico (ADM)	CCV	2.108,06	-4	11	-92.754,64	-7.729,55	-2.576,52	-21.642,75	-124.703,46		
Assistente Técnico Operacional (ADM)	CCIV	2.825,38	-1	11	-31.079,18	-2.589,93	-863,31	-7.251,81	-41.784,23		
Assessor Técnico Jurídico (ADM)	CCII	5.694,78	-1	11	-62.642,58	-5.220,22	-1.740,07	-14.616,60	-84.219,47		
Assessor de Gabinete (ADM)	CCIV	2.825,38	2	11	62.158,36	5.179,86	1.726,62	14.503,62	83.568,46		
Diretor da Escola de Gestão Públ. (ADM)	CCII	5.694,78	-1	11	-62.642,58	-5.220,22	-1.740,07	-14.616,60	-84.219,47		
Ouvidor (ADM)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28		
GERENTE ADMINISTRATIVO (Com)	CCIV	2.825,38	-2	11	-62.158,36	-5.179,86	-1.726,62	-14.503,62	-83.568,46		
Secret. Comunicação Social (Com)	CC0	10.755,15	-1	11	-118.306,65	-9.858,89	-3.286,30	-27.604,89	-159.056,72		
Assessor Técnico (ED)	CCII	5.694,78	1	11	62.642,58	5.220,22	1.740,07	14.616,60	84.219,47		
Assistente Administrativo (ED)	CCVI	1.480,37	-2	11	-32.568,14	-2.714,01	-904,67	-7.599,23	-43.786,05		
Assistente Técnico (ED)	CCV	2.108,06	-2	11	-46.377,32	-3.864,78	-1.288,26	-10.821,37	-62.351,73		
Gte.Proj EducaMais (ED)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28		
Assistente Administrativo (Esporte)	CCVI	1.480,37	-5	11	-81.420,35	-6.785,03	-2.261,68	-18.998,08	-109.465,14		
Assistente de Gabinete (Esporte)	CCV	2.108,06	6	11	139.131,96	11.594,33	3.864,78	32.464,12	187.055,19		
Assistente Administrativo (FIN)	CCVI	1.480,37	-2	11	-32.568,14	-2.714,01	-904,67	-7.599,23	-43.786,05		
Gerente de Controladoria G. M. (FIN)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28		
Assistente de gabinete (FIN)	CCV	2.108,06	2	11	46.377,32	3.864,78	1.288,26	10.821,37	62.351,73		
Assistente Técnico (FIN)	CCV	2.108,06	-1	11	-23.188,66	-1.932,39	-644,13	-5.410,69	-31.175,87		
Controlador de Finanças (FIN)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28		
Assessor de Gabinete (GAB)	CCIV	2.825,38	2	11	62.158,36	5.179,86	1.726,62	14.503,62	83.568,46		
ASSIST ADMINISTRATIVO (GAB)	CCVI	1.480,37	-2	11	-32.568,14	-2.714,01	-904,67	-7.599,23	-43.786,05		
Assistentes Administrativos (SDE)	CCVI	1.480,37	-3	11	-48.852,21	-4.071,02	-1.357,01	-11.398,85	-65.679,08		
Assistentes Técnicos (SDE)	CCV	2.108,06	-1	11	-23.188,66	-1.932,39	-644,13	-5.410,69	-31.175,87		
Assessor Técnico (SDE)	CCII	5.694,77	1	11	62.642,47	5.220,21	1.740,07	14.616,58	84.219,32		
Assistente de Gabinete (SDE)	CCV	2.108,06	4	11	92.754,64	7.729,55	2.576,52	21.642,75	124.703,46		
Ger. Apoio Micro Peq. Empresario (SDE)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28		

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V3 C

Assistente Técnico (SMA)	CCV	2.108,06	-2	11	-46.377,32	-3.864,78	-1.288,26	-10.821,37	-62.351,73
Assistente Administrativo (SMA)	CCVI	1.480,37	-4	11	-65.136,28	-5.428,02	-1.809,34	-15.198,47	-87.572,11
Gerente Artc. Política Prof. Animal (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Assistente Gabinete (SMA)	CCV	2.108,06	6	11	139.131,96	11.594,33	3.864,78	32.464,12	187.055,19
Gerente de Gestão Técnico (SMA)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente de Gestão Administrativo (SMA)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente de Limpeza Pública (SMA)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente Un. Trat. Disp. Final Res. (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Contr. Serv. Limp. Publ. (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Serv. Limpeza Pública (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerência Praças, Parq, Jardins (SMA)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerência Praças Jard Áreas Verdes (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerência Parques Públicos (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Parque Cidade (SMA)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente Controle Ambiental (SMA)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente Planej. Contr. Ambiental (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Planej. Educação Ambient. (SMA)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente Educação Ambiental (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Assistente Administrativo (INFRA)	CCVI	1.480,37	-4	11	-65.136,28	-5.428,02	-1.809,34	-15.198,47	-87.572,11
Assistente de Gabinete (INFRA)	CCV	2.108,06	6	11	139.131,96	11.594,33	3.864,78	32.464,12	187.055,19
Assistente Técnico (INFRA)	CCV	2.108,06	-2	11	-46.377,32	-3.864,78	-1.288,26	-10.821,37	-62.351,73
ASSIST ADMINISTRATIVO (JUR)	CCVI	1.480,37	-3	11	-48.852,21	-4.071,02	-1.357,01	-11.398,85	-65.679,08
ASSIST TÉCNICO (JUR)	CCVI	2.108,06	-1	11	-23.188,66	-1.932,39	-644,13	-5.410,69	-31.175,87
CONS CHF PROC JURIDICA	CCII	5.694,77	-1	11	-62.642,47	-5.220,21	-1.740,07	-14.616,58	-84.219,32
CONSULTOR JURÍDICO	CCII	5.694,77	-8	11	-501.139,76	-41.761,65	-13.920,55	-116.932,61	-673.754,57
CONSULTOR LEGISLATIVO	CCII	5.694,78	-2	11	-125.285,16	-10.440,43	-3.480,14	-29.233,20	-168.438,94
SECRETARIO ADJUNTO (JUR)	CCII	7.308,80	-1	11	-80.396,80	-6.699,73	-2.233,24	-18.759,25	-108.089,03
ASSESSOR TÉCNICO (MOB)	CCII	5.694,77	1	11	62.642,47	5.220,21	1.740,07	14.616,58	84.219,32
DIRETOR ADMINISTRATIVO (MOB)	CCII	5.694,77	1	11	62.642,47	5.220,21	1.740,07	14.616,58	84.219,32
GERENTE ADM.(MOB)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente de Fundos (MOB)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
SECRETÁRIO (MOB)	CC0	10.755,15	1	11	118.306,65	9.858,89	3.286,30	27.604,69	159.066,72
DIR DE FISCALIZAÇÃO (PLAN)	CCII	5.694,78	-1	11	-62.642,58	-5.220,22	-1.740,07	-14.616,60	-84.219,47
Assistente Administrativos (PLAN)	CCVI	1.480,37	-2	11	-32.568,14	-2.714,01	-904,67	-7.599,23	-43.786,05

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V3 C

Assistente Técnico (PLAN)	CCV	2.108,06	-3	11	-69.565,98	-5.797,17	-1.932,39	-16.232,06	-93.527,60
Assessor Técnico (PLAN)	CCII	5.694,78	1	11	62.642,58	5.220,22	1.740,07	14.616,60	84.219,47
Assistente de Gabinete (PLAN)	CCV	2.108,06	3	11	69.565,98	5.797,17	1.932,39	16.232,06	93.527,60
Assistente Técnico (SAS)	CCV	2.108,06	-1	11	-23.188,66	-1.932,39	-644,13	-5.410,69	-31.175,87
Assistente Administrativo (SAS)	CCVI	1.480,37	-1	11	-16.284,07	-1.357,01	-452,34	-3.799,62	-21.893,03
Assistente Técnico Operacional (SAS)	CCIV	2.825,38	-2	11	-62.158,36	-5.179,86	-1.726,62	-14.503,62	-83.568,46
Assessor Técnico (SAS)	CCII	5.694,78	1	11	62.642,58	5.220,22	1.740,07	14.616,60	84.219,47
Assessores de Gabinete (SAS)	CCIV	2.825,38	4	11	124.316,72	10.359,73	3.453,24	29.007,23	167.136,92
Assistente Administrativo (Segurança)	CCVI	1.480,37	-1	11	-16.284,07	-1.357,01	-452,34	-3.799,62	-21.893,03
Assistente Gabinete (Segurança)	CCV	2.108,06	2	11	46.377,32	3.864,78	1.288,26	10.821,37	62.351,73
Corregedor (Segurança)	CCII	5.694,78	-1	11	-62.642,58	-5.220,22	-1.740,07	-14.616,60	-84.219,47
Corregedor Guarda Municipal (Segurança)	CCII	5.694,78	1	11	62.642,58	5.220,22	1.740,07	14.616,60	84.219,47
Gerente Controle Interno (Segurança)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente Defesa Civil (Segurança)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Defesa Civil (Segurança)	CCIV	2.825,38	-1	11	-31.079,18	-2.589,93	-863,31	-7.251,81	-41.784,23
Gerente Financeiro (Segurança)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Operacional (Segurança)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Operacional (Segurança)	CCIV	2.825,38	-1	11	-31.079,18	-2.589,93	-863,31	-7.251,81	-41.784,23
Gerente Projetos Prevenção (Segurança)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Projetos Prevenção (Segurança)	CCIV	2.825,38	-1	11	-31.079,18	-2.589,93	-863,31	-7.251,81	-41.784,23
Gerente Proteção Escolar (Segurança)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Proteção Escolar (Segurança)	CCIV	2.825,38	-1	11	-31.079,18	-2.589,93	-863,31	-7.251,81	-41.784,23
Assessor Administrativo (SGOV)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Assessor Comunitário (SGOV)	CCIII	3.722,07	2	11	81.885,54	6.823,80	2.274,60	19.106,63	110.090,56
ASSIST ADMINISTRATIVO (SGOV)	CCVI	1.480,37	-2	11	-32.568,14	-2.714,01	-904,67	-7.599,23	-43.786,05
Assist. Técnico (SGOV)	CCV	2.108,06	-2	11	-46.377,32	-3.864,78	-1.288,26	-10.821,37	-62.351,73
Assistente de Gabinete (SGOV)	CCV	2.108,06	2	11	46.377,32	3.864,78	1.288,26	10.821,37	62.351,73
Assistente de Sub-Prefeitura (SGOV)	CCIV	2.825,38	2	11	62.158,36	5.179,86	1.726,62	14.503,62	83.568,46
Assistentes Técnico Operacional (SGOV)	CCIV	2.825,38	-2	11	-62.158,36	-5.179,86	-1.726,62	-14.503,62	-83.568,46
Assessor Técnico (SGOV)	CCII	5.694,78	2	11	125.285,16	10.440,43	3.480,14	29.233,20	168.138,94
Controlador Geral (SGOV)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Corregedor Geral (SGOV)	CCII	5.694,78	1	11	62.642,58	5.220,22	1.740,07	14.616,60	84.219,47
Diretor da Escola de Gestão Púb. (SGOV)	CCII	5.694,78	1	11	62.642,58	5.220,22	1.740,07	14.616,60	84.219,47
Diretor de Governança e Transp. (SGOV)	CCII	5.694,78	1	11	62.642,58	5.220,22	1.740,07	14.616,60	84.219,47

**IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V3 C**

Diretor de Planejamento Econ. (SGOV)	CCII	5.694,78	-1	11	-62.642,58	-5.220,22	-1.740,07	-14.616,60	-84.219,47
Diretor Plan. Sócio-Econômico (SGOV)	CCII	5.694,78	1	11	62.642,58	5.220,22	1.740,07	14.616,60	84.219,47
Gerente de Controles Int. (SGOV)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente de Monit. Políticas Públ. (SGOV)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente de Orçamento (SGOV)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente de Planejamento (SGOV)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Ouvidor Geral (SGOV)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
					0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>378.834,49</b>	<b>-15</b>		<b>-68.688,95</b>	<b>5.724,08</b>	<b>1.908,03</b>	<b>-16.027,42</b>	<b>-92.348,48</b>

0%

Reajuste 2017

Calculado por:

Secretaria de Finanças



IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V3 C

Cargo	Ref.	Salário	Qtde.	N.º		Salário	13.º	Férias	INSS	TOTAL
				Meses	1/3					
PARA O ANO DE 2.018										
Assessor Comunitário (ADM)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87	
Secretário Adjunto (ADM)	CCI	7.674,24	1	12	92.090,88	7.674,24	2.558,08	21.487,87	123.811,07	
Assistente Administrativo (ADM)	CCVI	1.554,39	-2	12	-37.305,32	-3.108,78	-1.036,26	-8.704,58	-50.154,94	
Assistente Técnico (ADM)	CCV	2.213,46	-4	12	-106.246,22	-8.853,85	-2.951,28	-24.790,79	-142.842,15	
Assistente Técnico Operacional (ADM)	CCIV	2.966,65	-1	12	-35.599,79	-2.966,65	-988,88	-8.306,62	-47.861,94	
Assessor Técnico Jurídico (ADM)	CCII	5.979,52	-1	12	-71.754,23	-5.979,52	-1.993,17	-16.742,65	-96.469,57	
Assessor de Gabinete (ADM)	CCIV	2.966,65	2	12	71.199,58	5.933,30	1.977,77	16.613,23	95.723,87	
Diretor da Escola de Gestão Púb. (ADM)	CCII	5.979,52	-1	12	-71.754,23	-5.979,52	-1.993,17	-16.742,65	-96.469,57	
Ouvidor (ADM)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87	
GERENTE ADMINISTRATIVO (Com)	CCIV	2.966,65	-2	12	-71.199,58	-5.933,30	-1.977,77	-16.613,23	-95.723,87	
Secret. Comunicação Social (Com)	CC0	11.292,91	-1	12	-135.514,89	-11.292,91	-3.764,30	-31.620,14	-182.192,24	
Assessor Técnico (ED)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57	
Assistente Administrativo (ED)	CCVI	1.554,39	-2	12	-37.305,32	-3.108,78	-1.036,26	-8.704,58	-50.154,94	
Assistente Técnico (ED)	CCV	2.213,46	-2	12	-53.123,11	-4.426,93	-1.475,64	-12.395,39	-71.421,07	
Gte.Proj EducaMais (ED)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87	
Assistente Administrativo (Esporte)	CCVI	1.554,39	-5	12	-93.263,31	-7.771,94	-2.590,65	-21.761,44	-125.387,34	
Assistente de Gabinete (Esporte)	CCV	2.213,46	6	12	159.369,34	13.280,78	4.426,93	37.186,18	214.263,22	
Assistente Administrativo (FIN)	CCVI	1.554,39	-2	12	-37.305,32	-3.108,78	-1.036,26	-8.704,58	-50.154,94	
Gerente de Controladoria G. M. (FIN)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87	
Assistente de gabinete (FIN)	CCV	2.213,46	2	12	53.123,11	4.426,93	1.475,64	12.395,39	71.421,07	
Assistente Técnico (FIN)	CCV	2.213,46	-1	12	-26.561,56	-2.213,46	-737,82	-6.197,70	-35.710,54	
Controlador de Finanças (FIN)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87	
Assessor de Gabinete (GAB)	CCIV	2.966,65	2	12	71.199,58	5.933,30	1.977,77	16.613,23	95.723,87	
ASSIST ADMINISTRATIVO (GAB)	CCVI	1.554,39	-2	12	-37.305,32	-3.108,78	-1.036,26	-8.704,58	-50.154,94	
Assistentes Administrativos (SDE)	CCVI	1.554,39	-3	12	-55.957,99	-4.663,17	-1.554,39	-13.056,86	-75.572,40	
Assistentes Técnicos (SDE)	CCV	2.213,46	-1	12	-26.561,56	-2.213,46	-737,82	-6.197,70	-35.710,54	
Assessor Técnico (SDE)	CCII	5.979,51	1	12	71.754,10	5.979,51	1.993,17	16.742,61	98.469,40	
Assistente de Gabinete (SDE)	CCV	2.213,46	4	12	106.246,22	8.853,85	2.951,28	24.790,79	142.842,15	

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V3 C

Ger. Apoio Micro Peq. Empresario (SDE)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Assistente Técnico (SMA)	CCV	2.213,46	-2	12	-53.123,11	-4.426,93	-1.475,64	-12.395,39	-71.421,07
Assistente Administrativo (SMA)	CCVI	1.554,39	-4	12	-74.610,65	-6.217,55	-2.072,52	-17.409,15	-100.309,87
Gerente Artic. Política Prot. Animal (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Assistente Gabinete (SMA)	CCV	2.213,46	6	12	159.369,34	13.280,78	4.426,93	37.186,18	214.263,22
Gerente de Gestão Técnico (SMA)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente de Gestão Administrativo (SMA)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente de Limpeza Pública (SMA)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente Un. Trat. Disp. Final Res. (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Contr. Serv. Limp. Publ. (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Serv. Limpeza Pública (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerência Praças, Parq, Jardins (SMA)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerência Praças Jard Áreas Verdes (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerência Parques Públicos (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Parque Cidade (SMA)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente Controle Ambiental (SMA)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente Planej. Contr. Ambiental (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Planej. Educação Ambient. (SMA)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente Educação Ambiental (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Assistente Administrativo (INFRA)	CCVI	1.554,39	-4	12	-74.610,65	-6.217,55	-2.072,52	-17.409,15	-100.309,87
Assistente de Gabinete (INFRA)	CCV	2.213,46	6	12	159.369,34	13.280,78	4.426,93	37.186,18	214.263,22
Assistente Técnico (INFRA)	CCV	2.213,46	-2	12	-53.123,11	-4.426,93	-1.475,64	-12.395,39	-71.421,07
ASSIST ADMINISTRATIVO (JUR)	CCVI	1.554,39	-3	12	-55.957,99	-4.663,17	-1.554,39	-13.056,86	-75.232,40
ASSIST TÉCNICO (JUR)	CCVI	2.213,46	-1	12	-26.561,56	-2.213,46	-737,82	-6.197,70	-35.710,54
CONS CHF PROC JURIDICA	CCII	5.979,51	-1	12	-71.754,10	-5.979,51	-1.993,17	-16.742,62	-96.469,40
CONSULTOR JURÍDICO	CCII	5.979,51	-8	12	-574.032,82	-47.836,07	-15.945,36	-133.940,99	-771.755,23
CONSULTOR LEGISLATIVO	CCII	5.979,52	-2	12	-143.508,46	-11.959,04	-3.986,35	-33.485,31	-192.939,15
SECRETARIO ADJUNTO (JUR)	CCII	7.674,24	-1	12	-92.090,88	-7.674,24	-2.558,08	-21.487,87	-123.811,07
ASSESSOR TÉCNICO (MOB)	CCII	5.979,51	1	12	71.754,10	5.979,51	1.993,17	16.742,62	96.469,40
DIRETOR ADMINISTRATIVO (MOB)	CCII	5.979,51	1	12	71.754,10	5.979,51	1.993,17	16.742,62	96.469,40
GERENTE ADM.(MOB)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente de Fundos (MOB)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
SECRETÁRIO (MOB)	CC0	11.292,91	1	12	135.514,89	11.292,91	3.764,30	31.620,14	182.192,24
DIR DE FISCALIZAÇÃO (PLAN)	CCII	5.979,52	-1	12	-71.754,23	-5.979,52	-1.993,17	-16.742,65	-96.469,57



IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V3 C

Assistente Administrativos (PLAN)	CCVI	1.554,39	-2	12	-37.305,32	-3.108,78	-1.036,26	-8.704,58	-50.154,94
Assistente Técnico (PLAN)	CCV	2.213,46	-3	12	-79.684,67	-6.640,39	-2.213,46	-18.593,09	-107.131,61
Assessor Técnico (PLAN)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57
Assistente de Gabinete (PLAN)	CCV	2.213,46	3	12	79.684,67	6.640,39	2.213,46	18.593,09	107.131,61
Assistente Técnico (SAS)	CCV	2.213,46	-1	12	-26.561,56	-2.213,46	-737,82	-6.197,70	-35.710,54
Assistente Administrativo (SAS)	CCVI	1.554,39	-1	12	-18.652,66	-1.554,39	-518,13	-4.352,29	-25.077,47
Assistente Técnico Operacional (SAS)	CCIV	2.966,65	-2	12	-71.199,58	-5.933,30	-1.977,77	-16.613,23	-95.723,87
Assessor Técnico (SAS)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57
Assessores de Gabinete (SAS)	CCIV	2.966,65	4	12	142.399,15	11.866,60	3.955,53	33.226,47	191.447,75
Assistente Administrativo (Segurança)	CCVI	1.554,39	-1	12	-18.652,66	-1.554,39	-518,13	-4.352,29	-25.077,47
Assistente Gabinete (Segurança)	CCV	2.213,46	2	12	53.123,11	4.426,93	1.475,64	12.395,39	71.421,07
Corregedor (Segurança)	CCII	5.979,52	-1	12	-71.754,23	-5.979,52	-1.993,17	-16.742,65	-96.469,57
Corregedor Guarda Municipal (Segurança)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57
Gerente Controle Interno (Segurança)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente Defesa Civil (Segurança)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Defesa Civil (Segurança)	CCIV	2.966,65	-1	12	-35.599,79	-2.966,65	-988,88	-8.306,62	-47.861,94
Gerente Financeiro (Segurança)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Operacional (Segurança)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Operacional (Segurança)	CCIV	2.966,65	-1	12	-35.599,79	-2.966,65	-988,88	-8.306,62	-47.861,94
Gerente Projetos Prevenção (Segurança)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Projetos Prevenção (Segurança)	CCIV	2.966,65	-1	12	-35.599,79	-2.966,65	-988,88	-8.306,62	-47.861,94
Gerente Proteção Escolar (Segurança)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Proteção Escolar (Segurança)	CCIV	2.966,65	-1	12	-35.599,79	-2.966,65	-988,88	-8.306,62	-47.861,94
Assessor Administrativo (SGOV)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Assessor Comunitário (SGOV)	CCIII	3.908,17	2	12	93.796,16	7.816,35	2.605,45	21.885,77	126.103,73
ASSIST ADMINISTRATIVO (SGOV)	CCVI	1.554,39	-2	12	-37.305,32	-3.108,78	-1.036,26	-8.704,58	-50.154,94
Assist. Técnico (SGOV)	CCV	2.213,46	-2	12	-53.123,11	-4.426,93	-1.475,64	-12.395,39	-71.421,07
Assistente de Gabinete (SGOV)	CCV	2.213,46	2	12	53.123,11	4.426,93	1.475,64	12.395,39	71.421,07
Assistente de Sub-Prefeitura (SGOV)	CCIV	2.966,65	2	12	71.199,58	5.933,30	1.977,77	16.613,23	95.723,87
Assistentes Técnico Operacional (SGOV)	CCIV	2.966,65	-2	12	-71.199,58	-5.933,30	-1.977,77	-16.613,23	-95.723,87
Assessor Técnico (SGOV)	CCII	5.979,52	2	12	143.508,46	11.959,04	3.986,35	33.485,31	192.939,15
Controlador Geral (SGOV)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Corregedor Geral (SGOV)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57
Diretor da Escola de Gestão Púb. (SGOV)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57

**IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V3 C**

Diretor de Governança e Transp. (SGOV)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57
Diretor de Planejamento Econ. (SGOV)	CCII	5.979,52	-1	12	-71.754,23	-5.979,52	-1.993,17	-16.742,65	-96.469,57
Diretor Plan. Sócio-Econômico (SGOV)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57
Gerente de Controles Int. (SGOV)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente de Monit. Políticas Públ. (SGOV)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente de Orçamento (SGOV)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente de Planejamento (SGOV)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Ouvidor Geral (SGOV)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
<b>TOTAL</b>		<b>397.776,21</b>	<b>-15</b>		<b>-78.680,07</b>	<b>-6.556,67</b>	<b>-7.185,56</b>	<b>-18.358,68</b>	<b>-105.780,98</b>

5,00%  
 5,00%  
 4,00%  
 1,00%

Reajuste salarial p/ CC's  
 Plano de Carreira p/ CC's  
**Calculado por:**

*[Assinatura]*  
 Secretária de Finanças





IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DV'S SECRETARIAS - V3 C

Cargo	Ref.	Salário	Qtde.	Nº		13º		TOTAL	
				Meses	Salariais	Salario	Férias		INSS
<b>PARA O ANO DE 2.019</b>									
Assessor Comunitário (ADM)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Secretário Adjunto (ADM)	CCI	8.057,95	1	12	96.695,42	8.057,95	2.685,98	22.562,27	130.001,63
Assistente Administrativo (ADM)	CCVI	1.632,11	-2	12	-39.170,59	-3.264,22	-1.088,07	-9.139,80	-52.662,68
Assistente Técnico (ADM)	CCV	2.324,14	-4	12	-111.558,54	-9.296,54	-3.098,85	-26.030,32	-149.984,25
Assistente Técnico Operacional (ADM)	CCIV	3.114,98	-1	12	-37.379,78	-3.114,98	-1.038,33	-8.721,95	-50.255,03
Assessor Técnico Jurídico (ADM)	CCII	6.278,49	-1	12	-75.341,94	-6.278,49	-2.092,83	-17.579,79	-101.293,05
Assessor de Gabinete (ADM)	CCIV	3.114,98	2	12	74.759,55	6.229,96	2.076,65	17.443,90	100.510,07
Diretor da Escola de Gestão Púb. (ADM)	CCII	6.278,49	-1	12	-75.341,94	-6.278,49	-2.092,83	-17.579,79	-101.293,05
Ouvidor (ADM)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
GERENTE ADMINISTRATIVO (Com)	CCIV	3.114,98	-2	12	-74.759,55	-6.229,96	-2.076,65	-17.443,90	-100.510,07
Secret. Comunicação Social (Com)	CC0	11.857,55	-1	12	-142.290,63	-11.857,55	-3.952,52	-33.201,15	-191.301,85
Assessor Técnico (ED)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05
Assistente Administrativo (ED)	CCVI	1.632,11	-2	12	-39.170,59	-3.264,22	-1.088,07	-9.139,80	-52.662,68
Assistente Técnico (ED)	CCV	2.324,14	-2	12	-55.779,27	-4.648,27	-1.549,42	-13.015,16	-74.992,13
Gte. Proj EducaMais (ED)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Assistente Administrativo (Esporte)	CCVI	1.632,11	-5	12	-97.926,48	-8.160,54	-2.720,18	-22.849,51	-131.656,71
Assistente de Gabinete (Esporte)	CCV	2.324,14	6	12	167.337,80	13.944,82	4.648,27	39.045,49	224.976,38
Assistente Administrativo (FIN)	CCVI	1.632,11	-2	12	-39.170,59	-3.264,22	-1.088,07	-9.139,80	-52.662,68
Gerente de Controladoria G. M. (FIN)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Assistente de gabinete (FIN)	CCV	2.324,14	2	12	55.779,27	4.648,27	1.549,42	13.015,16	74.992,13
Assistente Técnico (FIN)	CCV	2.324,14	-1	12	-27.889,63	-2.324,14	-774,71	-6.507,58	-37.496,06
Controlador de Finanças (FIN)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Assessor de Gabinete (GAB)	CCIV	3.114,98	2	12	74.759,55	6.229,96	2.076,65	17.443,90	100.510,07
ASSIST ADMINISTRATIVO (GAB)	CCVI	1.632,11	-2	12	-39.170,59	-3.264,22	-1.088,07	-9.139,80	-52.662,68
Assistentes Administrativos (SDE)	CCVI	1.632,11	-3	12	-58.755,89	-4.896,32	-1.632,11	-13.709,79	-78.994,02
Assistentes Técnicos (SDE)	CCV	2.324,14	-1	12	-27.889,63	-2.324,14	-774,71	-6.507,58	-37.496,06
Assessor Técnico (SDE)	CCII	6.278,48	1	12	75.341,81	6.278,48	2.092,83	17.579,85	101.292,87
Assistente de Gabinete (SDE)	CCV	2.324,14	4	12	111.558,54	9.296,54	3.098,85	26.030,32	149.984,25
Ger. Apoio Micro Peg. Empresario (SDE)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46

CAMARA MUNICIPAL DE FURCANA

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DV'S SECRETARIAS - V3 C

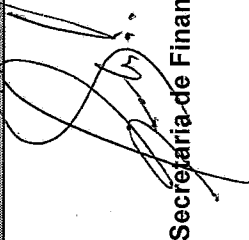
Assistente Técnico (SMA)	CCV	2.324,14	-2	12	-55.779,27	-4.648,27	-1.549,42	-13.015,16	-74.992,13
Assistente Administrativo (SMA)	CCVI	1.632,11	-4	12	-78.341,18	-6.528,43	-2.176,14	-18.279,61	-105.325,36
Gerente Artc. Política Prot. Animal (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Assistente Gabinete (SMA)	CCV	2.324,14	6	12	167.337,80	13.944,82	4.648,27	39.045,49	224.976,38
Gerente de Gestão Técnico (SMA)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente de Gestão Administrativo (SMA)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente de Limpeza Pública (SMA)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente Un. Trat. Disp. Final Res. (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Contr. Serv. Limp. Publ. (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Serv. Limpeza Pública (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerência Praças, Parq, Jardins (SMA)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerência Praças Jard Áreas Verdes (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerência Parques Públicos (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Parque Cidade (SMA)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente Controle Ambiental (SMA)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente Planej. Contr. Ambiental (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Planej. Educação Ambient. (SMA)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente Educação Ambiental (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Assistente Administrativo (INFRA)	CCVI	1.632,11	-4	12	-78.341,18	-6.528,43	-2.176,14	-18.279,61	-105.325,36
Assistente de Gabinete (INFRA)	CCV	2.324,14	6	12	167.337,80	13.944,82	4.648,27	39.045,49	224.976,38
Assistente Técnico (INFRA)	CCV	2.324,14	-2	12	-55.779,27	-4.648,27	-1.549,42	-13.015,16	-74.992,13
ASSIST ADMINISTRATIVO (JUR)	CCVI	1.632,11	-3	12	-58.755,89	-4.896,32	-1.632,11	-13.709,71	-78.994,02
ASSIST TÉCNICO (JUR)	CCVI	2.324,14	-1	12	-27.889,63	-2.324,14	-774,71	-6.507,58	-37.496,06
CONS CHF PROC JURIDICA	CCII	6.278,48	-1	12	-75.341,81	-6.278,48	-2.092,83	-17.579,75	-101.292,87
CONSULTOR JURIDICO	CCII	6.278,48	-8	12	-602.734,46	-50.227,87	-16.742,62	-140.638,04	-810.342,99
CONSULTOR LEGISLATIVO	CCII	6.278,49	-2	12	-150.683,88	-12.556,99	-4.185,66	-35.159,57	-202.586,10
SECRETARIO ADJUNTO (JUR)	CCII	8.057,95	-1	12	-96.695,42	-8.057,95	-2.685,98	-22.562,27	-130.001,63
ASSESSOR TÉCNICO (MOB)	CCII	6.278,48	1	12	75.341,81	6.278,48	2.092,83	17.579,75	101.292,87
DIRETOR ADMINISTRATIVO (MOB)	CCII	6.278,48	1	12	75.341,81	6.278,48	2.092,83	17.579,75	101.292,87
GERENTE ADM.(MOB)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente de Fundos (MOB)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
SECRETÁRIO (MOB)	CC0	11.857,55	1	12	142.290,63	11.857,55	3.952,52	33.205,15	192.701,85
DIR DE FISCALIZAÇÃO (PLAN)	CCII	6.278,49	-1	12	-75.341,94	-6.278,49	-2.092,83	-17.579,79	-101.293,05
Assistente Administrativos (PLAN)	CCVI	1.632,11	-2	12	-39.170,59	-3.264,22	-1.088,07	-9.139,86	-52.662,68

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V3 C

Assistente Técnico (PLAN)	CCV	2.324,14	-3	12	-83.668,90	-6.972,41	-2.324,14	-19.522,74	-112.488,19
Assessor Técnico (PLAN)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05
Assistente de Gabinete (PLAN)	CCV	2.324,14	3	12	83.668,90	6.972,41	2.324,14	19.522,74	112.488,19
Assistente Técnico (SAS)	CCV	2.324,14	-1	12	-27.889,63	-2.324,14	-774,71	-6.507,58	-37.496,06
Assistente Administrativo (SAS)	CCVI	1.632,11	-1	12	-19.585,30	-1.632,11	-544,04	-4.569,90	-26.331,34
Assistente Técnico Operacional (SAS)	CCIV	3.114,98	-2	12	-74.759,55	-6.229,96	-2.076,65	-17.443,90	-100.510,07
Assessor Técnico (SAS)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05
Assessores de Gabinete (SAS)	CCIV	3.114,98	4	12	149.519,11	12.459,93	4.153,31	34.887,79	201.020,14
Assistente Administrativo (Segurança)	CCVI	1.632,11	-1	12	-19.585,30	-1.632,11	-544,04	-4.569,90	-26.331,34
Assistente Gabinete (Segurança)	CCV	2.324,14	2	12	55.779,27	4.648,27	1.549,42	13.015,16	74.992,13
Corregedor (Segurança)	CCII	6.278,49	-1	12	-75.341,94	-6.278,49	-2.092,83	-17.579,79	-101.293,05
Corregedor Guarda Municipal (Segurança)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05
Gerente Controle Interno (Segurança)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente Defesa Civil (Segurança)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Defesa Civil (Segurança)	CCIV	3.114,98	-1	12	-37.379,78	-3.114,98	-1.038,33	-8.721,95	-50.255,03
Gerente Financeiro (Segurança)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Operacional (Segurança)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Operacional (Segurança)	CCIV	3.114,98	-1	12	-37.379,78	-3.114,98	-1.038,33	-8.721,95	-50.255,03
Gerente Projetos Prevenção (Segurança)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Projetos Prevenção (Segurança)	CCIV	3.114,98	-1	12	-37.379,78	-3.114,98	-1.038,33	-8.721,95	-50.255,03
Gerente Proteção Escolar (Segurança)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Proteção Escolar (Segurança)	CCIV	3.114,98	-1	12	-37.379,78	-3.114,98	-1.038,33	-8.721,95	-50.255,03
Assessor Administrativo (SGOV)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Assessor Comunitário (SGOV)	CCIII	4.103,58	2	12	98.485,97	8.207,16	2.735,72	22.980,06	132.408,92
ASSIST ADMINISTRATIVO (SGOV)	CCVI	1.632,11	-2	12	-39.170,59	-3.264,22	-1.088,07	-9.139,80	-52.662,68
Assist. Técnico (SGOV)	CCV	2.324,14	-2	12	-55.779,27	-4.648,27	-1.549,42	-13.015,16	-74.992,13
Assistente de Gabinete (SGOV)	CCV	2.324,14	2	12	55.779,27	4.648,27	1.549,42	13.015,16	74.992,13
Assistente de Sub-Prefeitura (SGOV)	CCIV	3.114,98	2	12	74.759,55	6.229,96	2.076,65	17.443,90	100.510,07
Assistentes Técnico Operacional (SGOV)	CCIV	3.114,98	-2	12	-74.759,55	-6.229,96	-2.076,65	-17.443,90	-100.510,07
Assessor Técnico (SGOV)	CCII	6.278,49	2	12	150.683,88	12.556,99	4.185,66	35.159,57	202.566,10
Controlador Geral (SGOV)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Corregedor Geral (SGOV)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05
Diretor da Escola de Gestão Púb. (SGOV)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05
Diretor de Governança e Transp. (SGOV)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05

**IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V3 C**

Diretor de Planejamento Econ. (SGOV)	CCII	6.278,49	-1	12	-75.341,94	-6.278,49	-2.092,83	-17.579,79	-101.293,05
Diretor Plan. Sócio-Econômico (SGOV)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05
Gerente de Controles Int. (SGOV)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente de Monit. Políticas Públ. (SGOV)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente de Orçamento (SGOV)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente de Planejamento (SGOV)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Ouvidor Geral (SGOV)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
<b>TOTAL</b>		<b>417.665,03</b>	<b>-15</b>		<b>-82.614,07</b>	<b>-6.884,51</b>	<b>-2.294,84</b>	<b>-19.276,62</b>	<b>-111.070,03</b>

  
 Secretária de Finanças

Reajuste salarial p/ CC's

Plano de Carreira p/ CC's

Reajuste vales

Calculado por:

- 5,00%
- 4,00%
- 1,00%

